



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO N.º 75, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016
Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2016
que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 1.966/2015 de 21 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.541.102,05 (cinco milhões quinhentos e quarenta e um mil cento e dois reais e cinco centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.061.0201.2.061 – 31.90.11.00	RS	5.702,22
04.122.0201.2.002 – 31.90.11.00	RS	107.204,14
04.122.0201.2.002 – 31.90.94.00	RS	3.409,21
04.122.0201.2.002 – 33.90.41.00	RS	4.121,12

01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.005 – 31.90.11.00	RS	700,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.39.00	RS	50.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.41.00	RS	25.386,29

01.03 – GERENCIA DE FINANÇAS

04.123.0302.2.006 – 31.90.94.00	RS	16.798,33
04.123.0302.2.006 – 33.90.41.00	RS	1.939,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.93.00	RS	1.866,00

01.04 – GERENCIA DE OBRAS

04.122.0401.2.008 – 31.90.11.00	RS	238.357,90
04.122.0401.2.008 – 33.90.41.00	RS	10.500,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.93.00	RS	500,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00	RS	5.513,24

01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.122.0502.2.071 – 33.90.41.00	RS	94.908,00
12.361.0502.2.016 – 31.90.11.00	RS	140.532,58
12.361.0502.2.016 – 31.90.94.00	RS	10.010,63
12.361.0502.2.016 – 33.90.30.00	RS	201.500,00

12.365.0501.2.076 – 31.90.11.00	RS	703.881,79
---------------------------------	----	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

01.08 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
04.122.0508.2.052 – 33.90.36.00	RS	41.253,21
01.10 – GERENCIA DE RECEITA		
04.129.0515.2.065 – 33.90.94.00	RS	11.949,51
04.129.0515.2.065 – 33.90.41.00	RS	2.766,00
01.11 – GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
04.121.0514.2.064 – 33.90.41.00	RS	400,00
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0401.2.072 – 31.90.11.00	RS	274.606,00
04.122.0401.2.072 – 31.90.94.00	RS	1.395,74
04.122.0401.2.072 – 33.90.41.00	RS	14.305,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.30.00	RS	16.966,13
02 – PODER LEGISLATIVO		
01 – CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0101.2.001 – 31.90.11.00	RS	123.871,64
03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB		
03.01 - FUMDEB		
12.365.0501.2.074 – 31.90.11.00	RS	229.048,62
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00	RS	60.000,00
12.365.0501.2.075 – 31.90.11.00	RS	21.199,34
04 – FUNDOS ESPECIAIS		
04.01 – FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL		
08.244.0505.2.039 – 33.90.30.00	RS	49.560,09
08.244.0505.2.039 – 33.90.39.00	RS	12.000,00
08.244.0505.2.039 – 44.90.52.00	RS	60.710,18
08.244.0505.2.042 – 33.90.14.00	RS	1.700,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.30.00	RS	20.000,00
09 – FDO PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS		
09.01 – NAVIRAIPREV		
09.272.0301.2.011 – 33.90.30.00	RS	90.000,00
09.272.0301.2.011 – 33.90.39.00	RS	100,00
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00	RS	7.836,08
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00	RS	48.000,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.11.00	RS	1.351.163,38
10.301.0504.2.027 – 31.90.94.00	RS	37.142,89
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00	RS	1.081.641,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

10.305.0504.2.029 – 31.90.11.00	R\$	2.569,85
10.301.0504.2.027 – 33.90.30.00	R\$	3.300,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00	R\$	29.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00	R\$	603,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	5.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	115.350,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.30.00	R\$	10.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.32.00	R\$	33.200,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0505.2.037 – 31.90.94.00	R\$	15.867,04
08.244.0505.2.037 – 33.90.41.00	R\$	5.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00	R\$	140.766,31

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 5.541.102,05

Art. 2º. Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 1.966/2015 de 21 de dezembro de 2015.

01 – PODER EXECUTIVO

01.04 – GERENCIA DE OBRAS

15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R\$ 1.383.728,67

01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0502.2.016 – 33.90.39.00 R\$ 300.000,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0505.2.039 – 33.90.30.00 R\$ 20.000,00

08.244.0505.2.039 – 44.90.52.00 R\$ 645.000,00

04.03 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

22.661.0508.2.012 – 33.90.32.00 R\$ 10.000,00

22.661.0508.2.012 – 33.90.36.00 R\$ 50.000,00

22.661.0508.2.012 – 33.90.39.00 R\$ 50.000,00

22.661.0508.2.012 – 44.90.61.00 R\$ 550.000,00

04.04 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0510.2.048 – 33.90.39.00 R\$ 100.000,00

18.541.0510.2.048 – 44.90.51.00 R\$ 244.006,73

06 – FUNDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA

13.392.0503.2.026 – 33.90.30.00 R\$ 110.827,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

13.392.0503.2.026 – 33.90.36.00	R\$	129.210,76
13.392.0503.2.026 – 33.90.39.00	R\$	508.637,97
13.392.0503.2.049 – 33.90.30.00	R\$	70.847,90
13.392.0503.2.049 – 33.90.36.00	R\$	10.000,00
13.392.0503.2.049 – 33.90.39.00	R\$	23.400,00

09 – FDO PREVIDENCIA SERVID. PUBLICOS MUNICIPAIS

09.01 – NAVIRAIPREV

09.272.0301.2.011 – 31.90.91.00	R\$	70.000,00
09.272.0301.2.011 – 33.90.14.00	R\$	40.000,00
09.272.0301.2.011 – 33.90.36.00	R\$	75.000,00
09.272.0301.2.011 – 33.90.93.00	R\$	35.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0511.2.001 – 33.50.43.00	R\$	56.631,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.14.00	R\$	80.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00	R\$	22.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00	R\$	240.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.14.00	R\$	145.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	300.000,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00	R\$	35.885,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0505.2.037 – 33.90.30.00	R\$	95.160,09
08.244.0505.2.037 – 33.90.32.00	R\$	129.566,31
08.244.0505.2.038 – 33.90.14.00	R\$	11.200,00

TOTAL DE REDUÇÃO R\$ 5.541.102,05

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 4 de novembro de 2016.


LEANDRO PERES DE MATOS

CPF nº 785.767.681-00

Rua Centauro, 908

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.

EDIÇÃO Nº

1740 DE 9 / 12/20 16